



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO SUL

MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL

ESCLARECIMENTOS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E DE VOGAL DO CONSELHO DISCIPLINAR DA REGIÃO SUL
DA ORDEM DOS ENGENHEIROS
MANDATO 2019-2022
NOVA DATA DAS ELEIÇÕES – 10 DE MARÇO DE 2020

COMUNICADO N.º 1

1 – Data limite para a apresentação de candidaturas

Nos termos do Edital de marcação das Eleições Extraordinárias para o dia **10 de março de 2020** (terça-feira) para os cargos de Presidente e de Vogal do Conselho Disciplinar da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, assinado pelo Bastonário, divulgado no Portal e afixado no dia 11 de novembro, na Sede da Região Sul e das Delegações Distritais, a data limite para apresentação de candidaturas é o dia **10 de janeiro de 2020** (6.ª feira), até às 18h00 do horário definido no n.º 5 do art.º 16.º do Regulamento de Eleições e Referendos (RER), publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 9 – 12 de janeiro de 2018.

2 – A quem dirigir as candidaturas

As candidaturas para o cargo de Presidente e para o cargo de Vogal do Conselho Disciplinar (n.ºs 4 e 5 do art.º 16.º do RER) deverão ser entregues à Mesa da Assembleia Regional, sita na sede da Região Sul – Av. António Augusto de Aguiar, 3D, 1069-030 Lisboa.

Os processos de candidatura devem ser apresentados pelos Mandatários, em dia útil, entre as 10h00 m (dez horas) e as 12h30 m (doze horas e trinta minutos) e entre as 14h30 m (catorze horas e trinta minutos) e as 18h00 m (dezoito horas).

3 – Cargos a eleger

Nos termos do n.º 3 do art.º 6.º do RER, as eleições extraordinárias visam a designação de membros para o preenchimento de lugares vagos.

Consubstanciada a vacatura dos cargos e verificada a inexistência de suplentes, por imposição do n.º 2 do art.º 67.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros, os lugares vagos devem ser preenchidos por eleição. Assim, de acordo com o a alínea d) do n.º 2 do art. 11.º do RER, esta eleição de âmbito regional visa eleger

membros para o cargo de Presidente e para o cargo de Vogal do Conselho Disciplinar da Região Sul da Ordem dos Engenheiros.

4 – Requisitos das candidaturas

Cada candidato tem de proceder à entrega de um processo de candidatura, que inclua (art.º 18.º do RER):

- Designação do membro a eleger para o Cargo, acompanhado do termo individual de aceitação;
- Indicação dos Mandatários efetivo e suplente;
- Indicação dos representantes efetivos e suplentes para a Comissão de Fiscalização;
- Indicação dos Delegados para o ato eleitoral;
- Formulários ou folhas de subscrição, com a identificação dos proponentes/subscritores, conforme o modelo anexo II do RER.

5 – Termo de Aceitação

Todos os candidatos têm de subscrever um Termo de Aceitação individual da sua própria candidatura cujo modelo se anexa ao presente Comunicado.

6 – Suplentes

Podem ser apresentados candidatos suplentes.

7– Número mínimo de Proponentes/subscritores

Segundo o disposto no art.º 22.º do RER, cada candidatura deve ser subscrita por um mínimo de **0,5%** do número de membros efetivos da Ordem dos Engenheiros registados na Região Sul até 30 de setembro de 2019, sendo sempre exigível em número superior a cinco, devendo os Proponentes/subscritores ser membros efetivos da Ordem no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Consequentemente, as candidaturas ao cargo de Presidente e ao cargo de Vogal do Conselho Disciplinar devem apresentar, cada uma, o seguinte número mínimo de Proponentes/subscritores – 131.

8 – Comunicação com a Mesa da Assembleias Regionais

Os membros efetivos da Região Sul interessados, podem dirigir à Mesa da Assembleia questões relacionadas com a apresentação de candidaturas, através do e-mail mar@sul.oep.pt.

Lisboa, 16 de dezembro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia da Região Sul,



Luís Fernando de Mira Amaral



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO SUL

Termo de Aceitação de Candidatura

....., abaixo assinado, Membro Efetivo da Ordem dos Engenheiros inscrito na Região Sul, portador da Cédula Profissional nº, agrupada na especialidade de Engenharia, residente na, com domicílio profissional na, declara, em conformidade com as disposições pertinentes do Estatuto e do Regulamento de Eleições e Referendos, que aceita a sua candidatura ao cargo de Presidente do Conselho Disciplinar da Região Sul, a eleger para conclusão do mandato 2019/2022.

Mais declara que não se candidata por qualquer outra lista e que não é membro da Comissão de Fiscalização do ato eleitoral e informa que pode ser contactado pelos seguintes meios:

Telemóvel nº

Telefone (residência) nº

Telefone (trabalho) nº

Correio eletrónico:

... de de 2019

.....
(Assinatura)